



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)

E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

## TERRA DO SALTO YUCUMÃ

### PROJETO DE LEI Nº 031, DE 15 DE JULHO DE 2021

***Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a firmar Termo de Cooperação ou de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para execução do Programa Pavimenta e dá outras providências.***

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais **Faço Saber**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação ou de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, para execução do Programa Pavimenta, instituído pelo Decreto nº 55.951, de 21 de junho de 2021.

**Art. 2º** O Programa Pavimenta tem por finalidade a melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, mediante a conjugação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e Municípios situados no seu território.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 15 de julho de 2021.**

**Alair Cemin**  
**Prefeito de Derrubadas**

Registre-se e Publique-se,  
em 15/07/2021.

**Helio Lampert**  
Agente de Recursos Humanos.

